



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.226, de 05 de Agosto de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transposição de  
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 71/DA/GAB/SEMA, de 1º de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção da frota oficial de veículos pertencentes a essa SEMA,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 195.266,76 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b>						
<b>16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRANSPÔE R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	195.266,76	-
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	45.444,88
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	149.821,88
<b>SUBTOTAL</b>					<b>195.266,76</b>	<b>195.266,76</b>

<b>TOTAL</b>	<b>195.266,76</b>	<b>195.266,76</b>
--------------	-------------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 06/08/2025, 09:05:54



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 05/08/2025, 22:30:03



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 05/08/2025, 13:57:18



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 05/08/2025, 13:48:53